

PORTARIA Nº 150, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora que menciona.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 3.272 de 23/02/12 e suas alterações, e:

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora **ISABELA DAMASCENO BEZERRA**, Assessora Parlamentar nesta Casa de Leis;

CONSIDERANDO, o nascimento de sua filha no dia 18 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 88 da Lei Complementar nº 003, de 04 de dezembro de 1991.

RESOLVE:

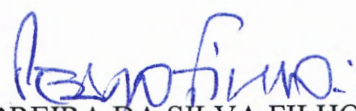
Art. 1º - Conceder licença maternidade a servidora **ISABELA DAMASCENO BEZERRA**, por 120 dias, a contar do dia 18 de outubro de 2021 e término em 14 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 18 de outubro de 2021.

TERMO DE PUBLICAÇÃO Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 22 de outubro de 2021.
Em cumprimento a Legislação em vigor, procedi nesta data, a publicação do ato administrativo abaixo no local especificado.
Ato DOC Nº 2312 TCE-MT
Local: Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva
barradogarcas.mt.leg.br - fb.com/camarabarradogarcas
Barra do Garças/MT 27 de 10 de 2021


PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO

(Pedro Filho) Vereador - PSD

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças